JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, pois Salto do Jacuí, é um município distante de centros maiores, uma parte da população de extrema pobreza, com população estimada em 12.512 mil habitantes, com densidade populacional de 24,5 hab./km².

Este cenário é propício para o surgimento de diversos agravos, citando que no último processo seletivo realizado pela administração não ocorreu interesse para médicos, temos um alto índice de casos de CA, o custo para o convenio COMAJA se torna oneroso para o município na questão do valor das consultas mais o transporte do paciente, no qual tem o custo com o motorista (horas extras, refeição, combustível e o desgaste do veículo).

O Município conta com uma rede de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, 04 (quatro) Estratégia de Saúde da Família – ESF, Povos Indígenas e remanescentes de Quilombolas rurais e urbanos.

O Hospital Aderbal Schineider com 32 leitos físicos, com serviços ambulatoriais, de urgência e emergência, diagnóstico por imagem e diagnóstico laboratorial. E ainda o município conta com um Centro de Atenção Psicossocial, a Unidade Integrada de Atenção Primária e Vigilância com Saúde e serviço de Tratamento a Domicílio.

Toda população de Salto do Jacuí, depende totalmente desta rede de saúde pública por não haver rede privada de atendimento. Ressalta-se que a prestação dos serviços médicos será contratada para atender a necessidade de saúde dentro do contexto real do município de acordo com a capacidade instalada e financeira do município.

Faz-se necessária a contratação de serviços médicos para as Unidades Básicas de Saúde - ESFs, por conta da aposentadoria do profissional do quadro de servidores, considerando a urgência na manutenção dos serviços de atendimento à população, sem haver concurso público ou processo seletivo para suprir a falta, mesmo havendo lançado processo simplificado, sem nenhum inscrito.

Considerando que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento cientifico, prestando atendimento nas diversas modalidades, tanto ambulatorial quanto hospitalar,

Sendo assim, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Salto do Jacuí.

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar
Portaria Nº 452/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 3443, DE 24 DE JANEIRO de 2023.

INSTITUI ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e

Considerando o Art. 196, da Constituição Federal, que dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Salto o Jacuí.

Considerando a escassez de profissionais médicos para atender na Atenção Primária, o desligamento dos profissionais do Programa Mais Médicos, bem como o desligamento de 3 (três) médicos concursados em virtude de aposentadoria, restando apenas 1 (um) profissional médico concursado.

Considerando que o município conta com uma rede de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, 04 (quatro) Estratégia de Saúde da Família – ESFs, Povos Indígenas e remanescentes de Quilombolas rurais e urbanos.

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais, resolve

AFIXADO
Em 31/01/23
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

- DECRETAR -

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 1º É declarado estado de emergência na Atenção Básica da saúde pública no Município de Salto do Jacuí.

Art. 2º Ficam requisitados, pelo Município, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, os bens e serviços da Atenção Básica do Município de Salto do Jacuí.

§ 1º A requisição de que trata o caput deste artigo será executada pelo Prefeito Municipal, podendo ser designado servidor público para a função de responsável pela administração dos bens e serviços requisitados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovada, enquanto perdurar a situação de emergência.

§ 2º Poderão ser requisitados, ainda, todos os recursos financeiros afetos à gestão de serviços e ações que se fizerem necessárias ao regular funcionamento da Atenção Básica, incluindo a Unidade Básica de Saúde – UBS e as Estratégia Saúde da Família - ESF durante o período do decreto de emergência.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 2º, ficam autorizadas as contratações de prestadores de serviços médicos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Deverá ser nomeada comissão que deverá acompanhar a execução da prestação de serviços, podendo requisitar informações e documentos a qualquer tempo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 24 de Janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal